

EDITAL - SABESP Nº 01/2011

A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP faz saber que estarão abertas inscrições para o Concurso Público, destinado ao preenchimento de **1.060 vagas** de Estágio Curricular, conforme legislação vigente e que se regerá de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A realização desse processo ocorrerá sob responsabilidade da Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP.
- 1.2. O conteúdo programático consta do Anexo I deste Edital.
- 1.3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.

**II - DAS VAGAS**

- 2.1. A Escolaridade/Curso, a Regional de Classificação, o número de vagas, são os estabelecidos no quadro a seguir:

**QUADRO DE VAGAS**

| ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO REGULAR   |                           |             |
|---|---------------------------|-------------|
| CURSO   | REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE VAGAS |
| <b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b><br>(ATENDIMENTO TELEFÔNICO) (PERÍODO DA MANHÃ – 06 HORAS DIÁRIAS)<br>DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO ENTRE 07 E 16 HORAS | SÃO PAULO - OESTE         | 180         |
| <b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b><br>(ATENDIMENTO TELEFÔNICO) (PERÍODO DA TARDE – 06 HORAS DIÁRIAS)<br>DISPONIBILIDADE PARA ESTÁGIO ENTRE 14 E 22 HORAS | SÃO PAULO - OESTE         | 150         |

| ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO TÉCNICO |                           |             |
|-------------------------------------|---------------------------|-------------|
| CURSO                               | REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE VAGAS |
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS</b>    | ARUJÁ                     | 1           |
|                                     | BARUERI                   | 2           |
|                                     | CAÇAPAVA                  | 1           |
|                                     | CACHOEIRA PAULISTA        | 2           |
|                                     | CAIEIRAS                  | 1           |
|                                     | CAJAMAR                   | 1           |
|                                     | CAMPOS DO JORDÃO          | 1           |
|                                     | CARAPICUÍBA               | 1           |
|                                     | FRANCISCO MORATO          | 2           |
|                                     | FRANCO DA ROCHA           | 2           |
|                                     | OSASCO                    | 3           |
|                                     | PINDAMONHANGABA           | 1           |
|                                     | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS       | 6           |
|                                     | SÃO PAULO - CENTRO        | 40          |
|                                     | SÃO PAULO - LESTE         | 21          |
|                                     | SÃO PAULO - NORTE         | 6           |
|                                     | SÃO PAULO - OESTE         | 49          |
| SÃO PAULO - SUL                     | 10                        |             |
| SUZANO                              | 3                         |             |

| ESCOLARIDADE - ENSINO MÉDIO TÉCNICO    |                           |             |
|--|---------------------------|-------------|
| CURSO                                  | REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE VAGAS |
| CONTABILIDADE                          | SÃO PAULO - CENTRO        | 4           |
|  | SÃO PAULO - SUL           | 1           |
| EDIFICAÇÕES                            | CARAPICUÍBA               | 1           |
|  | LINS                      | 1           |
|  | OSASCO                    | 1           |
|  | SÃO PAULO - CENTRO        | 7           |
|  | SÃO PAULO - OESTE         | 2           |
|  | SÃO PAULO - SUL           | 3           |
| ELETROELETRÔNICA                       | SÃO PAULO - SUL           | 1           |
| ELETRÔNICA                             | OSASCO                    | 1           |
|  | SÃO BERNARDO DO CAMPO     | 2           |
|  | SÃO PAULO - SUL           | 2           |
| INFORMÁTICA                            | COTIA                     | 1           |
|  | OSASCO                    | 1           |
|  | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS       | 1           |
|  | SÃO PAULO - CENTRO        | 6           |
|  | SÃO PAULO - LESTE         | 3           |
|  | SÃO PAULO - NORTE         | 1           |
|  | SÃO PAULO - OESTE         | 16          |
|  | SÃO PAULO - SUL           | 9           |
| TABOÃO DA SERRA                        | 1                         |             |
| INFORMÁTICA COM ÊNFASE EM WEB DESIGNER | SÃO PAULO - OESTE         | 1           |
| MECÂNICA                               | SÃO PAULO - SUL           | 2           |
|  | SUZANO                    | 1           |
| MECATRÔNICA                            | SÃO PAULO - NORTE         | 1           |
| QUÍMICA                                | BAIXADA SANTISTA CENTRO   | 1           |
|  | BARUERI                   | 2           |
|  | SÃO PAULO - CENTRO        | 2           |
|  | SÃO PAULO - LESTE         | 1           |
|  | SÃO PAULO - NORTE         | 1           |
|  | SÃO PAULO - OESTE         | 1           |
| SUZANO                                 | 1                         |             |
| SECRETARIADO                           | SÃO PAULO - OESTE         | 1           |
| SEGURANÇA DO TRABALHO                  | BOTUCATU                  | 1           |
|  | ITATIBA                   | 1           |
|  | PRESIDENTE PRUDENTE       | 1           |
|  | REGISTRO                  | 1           |
|  | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS       | 1           |

| ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR |                           |             |
|--------------------------------|---------------------------|-------------|
| CURSO                          | REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE VAGAS |
| ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS      | ADAMANTINA                | 1           |
|                                | AGUDOS                    | 1           |
|                                | ALUMÍNIO                  | 1           |
|                                | ASSIS                     | 1           |
|                                | AURIFLAMA                 | 1           |
|                                | AVARÉ                     | 4           |

**ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR**

| CURSO                            | REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE VAGAS |
|----------------------------------|---------------------------|-------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS</b> | BAIXADA SANTISTA CENTRO   | 8           |
|                                  | BAIXADA SANTISTA NORTE    | 2           |
|                                  | BAIXADA SANTISTA SUL      | 2           |
|                                  | BARUERI                   | 2           |
|                                  | BOITUVA                   | 1           |
|                                  | BOTUCATU                  | 4           |
|                                  | BRAGANÇA PAULISTA         | 1           |
|                                  | CAJATI                    | 1           |
|                                  | CAMPO LIMPO PAULISTA      | 1           |
|                                  | CAMPOS DO JORDÃO          | 1           |
|                                  | CAPÃO BONITO              | 1           |
|                                  | CARAGUATATUBA             | 9           |
|                                  | CARAPICUÍBA               | 4           |
|                                  | COTIA                     | 3           |
|                                  | EMBU                      | 2           |
|                                  | FERNANDÓPOLIS             | 2           |
|                                  | HORTOLÂNDIA               | 1           |
|                                  | IBIÚNA                    | 1           |
|                                  | IGUAPE                    | 1           |
|                                  | ILHABELA                  | 1           |
|                                  | ITAPECERICA DA SERRA      | 1           |
|                                  | ITAPETININGA              | 7           |
|                                  | ITAPEVA                   | 6           |
|                                  | ITAQUAQUECETUBA           | 2           |
|                                  | ITARIRI                   | 1           |
|                                  | ITATIBA                   | 5           |
|                                  | JACUPIRANGA               | 1           |
|                                  | JALES                     | 1           |
|                                  | JANDIRA                   | 1           |
|                                  | JUQUIÁ                    | 1           |
|                                  | LARANJAL PAULISTA         | 1           |
|                                  | LINS                      | 2           |
|                                  | LORENA                    | 1           |
|                                  | MOCOCA                    | 1           |
|                                  | MONTE ALTO                | 3           |
|                                  | MONTE APRAZÍVEL           | 1           |
|                                  | NHANDEARA                 | 1           |
|                                  | NOVA GRANADA              | 1           |
|                                  | NOVO HORIZONTE            | 5           |
|                                  | OSASCO                    | 2           |
| PARIQUERA AÇU                    | 1                         |             |
| PEDERNEIRAS                      | 1                         |             |
| PEDRO DE TOLEDO                  | 1                         |             |
| PIEDADE                          | 1                         |             |
| PINDAMONHANGABA                  | 1                         |             |
| PIRAJU                           | 1                         |             |

**ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR**

| <b>CURSO</b>                           | <b>REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|--|----------------------------------|--------------------|
| <b>ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS</b>       | PIRAPOZINHO                      | 1                  |
|  | PRESIDENTE EPITÁCIO              | 1                  |
|  | REGISTRO                         | 3                  |
|  | RIBEIRÃO PIRES                   | 1                  |
|  | SALTO DE PIRAPORA                | 1                  |
|  | SANTANA DE PARNAÍBA              | 1                  |
|  | SÃO BERNARDO DO CAMPO            | 2                  |
|  | SÃO JOÃO DA BOA VISTA            | 2                  |
|  | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS              | 2                  |
|  | SÃO LOURENÇO DA SERRA            | 1                  |
|  | SÃO PAULO - CENTRO               | 26                 |
|  | SÃO PAULO - LESTE                | 15                 |
|  | SÃO PAULO - NORTE                | 14                 |
|  | SÃO PAULO - OESTE                | 36                 |
|  | SÃO PAULO - SUL                  | 23                 |
|  | SÃO ROQUE                        | 1                  |
|  | SÃO SEBASTIÃO                    | 1                  |
|  | SUZANO                           | 1                  |
|  | TABOÃO DA SERRA                  | 2                  |
|  | TATUÍ                            | 1                  |
| TAUBATÉ                                | 3                                |                    |
| UBATUBA                                | 2                                |                    |
| URÂNIA                                 | 1                                |                    |
| <b>BIBLIOTECONOMIA</b>                 | SÃO PAULO - OESTE                | 1                  |
| <b>CIÊNCIAS BIOLÓGICAS</b>             | BAIXADA SANTISTA - CENTRO        | 1                  |
|  | BOTUCATU                         | 1                  |
|  | CARAGUATATUBA                    | 1                  |
|  | FRANCA                           | 2                  |
|  | MAIRIPORÃ                        | 1                  |
|  | SÃO PAULO - NORTE                | 1                  |
|  | SÃO PAULO - SUL                  | 1                  |
| <b>CIÊNCIAS CONTÁBEIS</b>              | CARAGUATATUBA                    | 1                  |
|  | REGISTRO                         | 1                  |
|  | SÃO PAULO - CENTRO               | 2                  |
|  | SÃO PAULO - OESTE                | 2                  |
| <b>CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO</b>          | SÃO PAULO - OESTE                | 6                  |
| <b>CIÊNCIAS ECONÔMICAS</b>             | SÃO PAULO - CENTRO               | 3                  |
|  | SÃO PAULO - OESTE                | 3                  |
| <b>COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO</b> | FRANCA                           | 1                  |
|  | ITATIBA                          | 1                  |
|  | PRESIDENTE PRUDENTE              | 1                  |
|  | SÃO PAULO - LESTE                | 1                  |
|  | SÃO PAULO - NORTE                | 1                  |
|  | SÃO PAULO - OESTE                | 13                 |
|  | SÃO PAULO - SUL                  | 1                  |
| <b>FOTOGRAFIA</b>                      | SÃO PAULO - OESTE                | 2                  |

| ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR                |                           |             |
|---|---------------------------|-------------|
| CURSO   | REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO | Nº DE VAGAS |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - PUBLICIDADE E PROPAGANDA | SÃO PAULO - CENTRO        | 1           |
|   | SÃO PAULO - OESTE         | 5           |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - RÁDIO E TELEVISÃO        | SÃO PAULO - OESTE         | 3           |
| COMUNICAÇÃO SOCIAL - RELAÇÕES PÚBLICAS        | BAIXADA SANTISTA - CENTRO | 2           |
|   | ITAPETININGA              | 1           |
|   | SÃO PAULO - OESTE         | 6           |
| DESIGN GRÁFICO                                | SÃO PAULO - OESTE         | 2           |
| DIREITO                                       | BAIXADA SANTISTA - CENTRO | 2           |
|   | CARAGUATATUBA             | 3           |
|   | ITAPETININGA              | 1           |
|   | ITATIBA                   | 2           |
|   | LINS                      | 1           |
|   | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS       | 1           |
|   | SÃO PAULO - CENTRO        | 3           |
|   | SÃO PAULO - LESTE         | 1           |
|   | SÃO PAULO - NORTE         | 1           |
|   | SÃO PAULO - OESTE         | 37          |
| SÃO PAULO - SUL                               | 4                         |             |
| ENGENHARIA AMBIENTAL                          | ADAMANTINA                | 1           |
|   | ITAPETININGA              | 1           |
|   | JALES                     | 1           |
|   | LINS                      | 2           |
|   | PRESIDENTE PRUDENTE       | 2           |
|   | REGISTRO                  | 1           |
|   | SÃO PAULO - CENTRO        | 2           |
|   | SÃO PAULO - OESTE         | 7           |
|   | SÃO PAULO - SUL           | 1           |
| TUPÃ  | 1                         |             |
| ENGENHARIA CARTOGRÁFICA                       | PRESIDENTE PRUDENTE       | 2           |
| ENGENHARIA CIVIL                              | ASSIS                     | 1           |
|   | BAIXADA SANTISTA - CENTRO | 2           |
|   | BAIXADA SANTISTA - NORTE  | 2           |
|   | BAIXADA SANTISTA - SUL    | 2           |
|   | BOTUCATU                  | 3           |
|   | CARAPICUÍBA               | 1           |
|   | FERNANDÓPOLIS             | 1           |
|   | FRANCA                    | 2           |
|   | ITAPECERICA DA SERRA      | 1           |
|   | ITATIBA                   | 1           |
|   | LINS                      | 2           |
|   | PRESIDENTE PRUDENTE       | 1           |
|   | RIBEIRÃO PIRES            | 1           |
|   | SANTOS                    | 1           |
| SÃO BERNARDO DO CAMPO                         | 1                         |             |
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS                           | 2                         |             |

**ESCOLARIDADE - ENSINO SUPERIOR**

| <b>CURSO</b>  | <b>REGIONAL DE CLASSIFICAÇÃO</b> | <b>Nº DE VAGAS</b> |
|---|----------------------------------|--------------------|
| <b>ENGENHARIA CIVIL</b>                                   | SÃO PAULO - CENTRO               | 3                  |
|   | SÃO PAULO - LESTE                | 1                  |
|   | SÃO PAULO - OESTE                | 3                  |
|   | SÃO PAULO - SUL                  | 10                 |
|   | SÃO ROQUE                        | 1                  |
|   | SUZANO                           | 1                  |
|   | TAUBATÉ                          | 1                  |
| <b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>                                | LINS                             | 1                  |
|   | SÃO PAULO - CENTRO               | 1                  |
|   | SÃO PAULO - LESTE                | 1                  |
| <b>ENGENHARIA MECÂNICA</b>                                | POÁ                              | 1                  |
|   | SÃO PAULO - CENTRO               | 1                  |
| <b>ENGENHARIA QUÍMICA</b>                                 | BAIXADA SANTISTA - CENTRO        | 1                  |
|   | SÃO PAULO - CENTRO               | 1                  |
| <b>INFORMÁTICA</b>  | FRANCA                           | 1                  |
|   | ITAPETININGA                     | 1                  |
|   | PRESIDENTE PRUDENTE              | 1                  |
|   | SÃO PAULO - LESTE                | 2                  |
|   | SÃO PAULO - OESTE                | 3                  |
|   | SÃO PAULO - SUL                  | 2                  |
|   | TEODORO SAMPAIO                  | 1                  |
| <b>LETRAS</b>   | FRANCA                           | 1                  |
| <b>MARKETING</b>  | SÃO PAULO - OESTE                | 1                  |
|   | SÃO PAULO - SUL                  | 1                  |
| <b>PSICOLOGIA</b>   | SÃO PAULO - OESTE                | 1                  |
| <b>QUÍMICA</b>  | PRESIDENTE PRUDENTE              | 2                  |
|   | REGISTRO                         | 1                  |
|   | SÃO PAULO - CENTRO               | 1                  |
|   | SÃO PAULO - LESTE                | 2                  |
|   | SÃO PAULO - NORTE                | 3                  |
|   | SÃO PAULO - OESTE                | 1                  |
|   | SÃO PAULO - SUL                  | 1                  |
| <b>SECRETARIADO EXECUTIVO</b>                             | SÃO PAULO - OESTE                | 4                  |
| <b>SERVIÇO SOCIAL</b>                                     | SÃO PAULO - CENTRO               | 1                  |
|   | SÃO PAULO - LESTE                | 1                  |
| <b>SISTEMAS DE INFORMAÇÃO</b>                             | BOTUCATU                         | 1                  |
|   | CARAGUATATUBA                    | 1                  |
| <b>TECNOLOGIA EM GESTÃO</b>                               | ILHABELA                         | 1                  |
|   | SÃO SEBASTIÃO                    | 1                  |
| <b>TECNOLOGIA DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS</b>                | SÃO PAULO - CENTRO               | 2                  |
| <b>TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - EDIFICAÇÕES</b>       | SÃO PAULO - CENTRO               | 1                  |
|   | SÃO PAULO - OESTE                | 1                  |
|   | SÃO PAULO - SUL                  | 1                  |
| <b>TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - OBRAS HIDRÁULICAS</b> | SÃO PAULO - CENTRO               | 4                  |
|   | SÃO PAULO - OESTE                | 2                  |
| <b>TECNOLOGIA EM QUÍMICA</b>                              | LINS                             | 1                  |

### III - DOS PRÉ-REQUISITOS

- 3.1. O estudante deverá estar regularmente matriculado, em **2011** em Instituição de Ensino público ou privado, conforme a seguir:
- 3.1.1. Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Técnico com duração de 03 (três) anos deverá estar cursando 1º ano em 2011;
  - 3.1.2. Ensino Médio Técnico com duração de 03 (três) semestres (modular) deverá estar cursando 1º módulo em agosto/2011;
  - 3.1.3. Ensino Superior deverá estar cursando antepenúltimo ou penúltimo ano do curso em 2011;
  - 3.1.4. Os cursos de nível superior deverão ser de graduação plena de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos;
  - 3.1.5. Os cursos de nível superior de Informática deverão ser de duração mínima de 03 (três) anos;
  - 3.1.6. Os cursos superiores com duração de 2 (dois) anos, chamados de cursos seqüenciais, não serão aceitos para efeito de estágio na SABESP.

### IV - DAS CONDIÇÕES DO ESTÁGIO

- 4.1. O estágio deverá proporcionar conhecimento prático do ambiente de trabalho, das relações de trabalho, da estrutura de uma empresa e sua importância.
- 4.2. O estágio tem por finalidade propiciar ao estudante a oportunidade do aprendizado prático em áreas/atividades relacionadas com a sua formação escolar.
- 4.3. O estágio não irá gerar vínculo empregatício de qualquer natureza com a SABESP e dar-se-á mediante Termo de Compromisso firmado entre o estudante, a SABESP e a Instituição de Ensino.
- 4.4. O estágio para o Ensino Médio Regular será realizado na Central de Atendimento Telefônico à Rua Sumidouro, 448 – Pinheiros nos horários a seguir:
- 4.4.1. Para as vagas do período Manhã/Tarde o candidato deverá ser estudante do período noturno, ou seja, ter disponibilidade para estagiar 06 horas diárias entre os horários das 07:00 as 16:00 hs;
  - 4.4.2. Para as vagas do período Tarde/Noite o candidato deverá estar estudando no período matutino, ou seja, ter disponibilidade para estagiar 06 horas diárias entre os horários das 14:00 as 21:00 hs.
- 4.5. Carga Horária e Valor da Bolsa Auxílio:
- 4.5.1. A jornada de estágio a ser cumprida será de 30 (trinta) horas semanais, sendo 06 (seis) horas diárias, em horário a ser estabelecido pela SABESP, podendo ser de segunda a sexta ou de terça a sábado.
  - 4.5.2. A duração mínima do período de estágio será de 06 (seis) meses e a máxima de 2 (dois) anos.
  - 4.5.3. O estagiário receberá bolsa auxílio mensal, como segue:

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VALOR DA BOLSA AUXÍLIO (R\$) |
|-----------------------|------------------------------|
| Ensino Médio Regular  | 689,97                       |
| Ensino Médio Técnico  | 762,59                       |
| Ensino Superior       | 907,84                       |

- 4.6. Será oferecido ao estagiário Assistência Médica, através de entidades que mantêm convênio com a SABESP, sendo o benefício de uso exclusivo do Estagiário, não sendo permitido incluir dependentes ou agregados, Recesso Remunerado, Seguro de Acidentes Pessoais, Vale Refeição e Vale Transporte, de acordo com a legislação vigente.
- 4.7. A participação e conseqüente classificação/aprovação do candidato no Concurso Público para Estágio Curricular não constitui direito à contratação como empregado da SABESP, após o término do Contrato de Estágio.
- 4.8. Não haverá em hipótese alguma efetivação do estagiário.

### V - DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Internet por meio do endereço eletrônico da ESPP [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) no período de 08 a 29 de agosto de 2011.

- 5.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.2. O candidato deverá acessar o site: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) para efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
- 5.2.1. Fazer a leitura do Edital de abertura de inscrições, em sua íntegra para conhecer e estar ciente das exigências e regras contidas neste;
- 5.2.2. Preencher o Formulário de Inscrição disponibilizado no site: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br);
- 5.2.3. Atentar para os pré-requisitos exigidos no Capítulo III - DOS PRÉ-REQUISITOS;
- 5.2.4. Indicar na ficha de inscrição o curso e a regional de classificação correspondente especificada no Capítulo II - DAS VAGAS;
- 5.2.5. Pagar a respectiva taxa de inscrição, no valor de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** na rede bancária, até a data de vencimento.
- 5.2.6. O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado;
- 5.2.7. O candidato que não recolher o valor da taxa de inscrição, através da quitação do boleto bancário, terá sua inscrição cancelada.
- 5.3. A partir de **01 de setembro de 2011**, o candidato deverá conferir no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), as inscrições homologadas.
- 5.3.1. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de atendimento ao Candidato - SAC, pelo telefone (0xx11) 4701.1658, nos dias úteis, das 9 às 17 horas.
- 5.4. A Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.5. No ato da inscrição pela Internet o candidato deverá indicar obrigatoriamente o Curso e a Opção da Regional de Classificação descritos no item 2.1, deste edital.
- 5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição on-line são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo à SABESP e o direito de excluir do concurso aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6.1. Os candidatos inscritos via Internet NÃO deverão enviar cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.
- 5.6.2. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração dos Curso/Regional de Classificação, da região de atuação pretendida e do local onde irá realizar as Provas Objetivas, sob hipótese alguma. Portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deve verificar atentamente a opção do curso preenchida.
- 5.7. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato.
- 5.8. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso será feita por ocasião da nomeação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
- 5.9. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 5.10. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará na não efetivação da inscrição:
- 5.10.1. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da importância paga;
- 5.10.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelo correio, facsímile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta-corrente, condicional, agendamento eletrônico, cheque ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.
- 5.10.3. O preenchimento correto da ficha de inscrição será de total responsabilidade do candidato ou de seu procurador, independente do tipo de inscrição efetuada.

5.11. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos e posse, se aprovado, sendo que a não apresentação da documentação comprobatória implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

## VI – REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. Amparado pela Lei Estadual nº 12.782, de 20.12.2007, o candidato terá direito à redução de 50% (cinquenta por cento) do valor do pagamento da taxa de inscrição, desde que CUMULATIVAMENTE atenda aos seguintes requisitos:

a) seja estudante regularmente matriculado em uma das séries do ensino fundamental ou médio, curso pré-vestibular ou curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação; e

b) receba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos ou esteja desempregado.

6.2. O candidato que preencher, CUMULATIVAMENTE, as condições estabelecidas nas alíneas "a" e "b", supra, deverá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

6.2.1. acessar no período de **08 e 09 de agosto de 2011**, o "link" próprio da página do Concurso, no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br);

6.2.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de redução de taxa de inscrição com os dados solicitados;

6.2.3. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, até o dia **10 de agosto de 2011, por Sedex ou Aviso de Recebimento - AR**, para a **ESPP**, na Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra / SP, CEP: 06763-270, indicando no envelope "Ref: Redução do valor de inscrição - Concurso SABESP – Estágio - Curso, com os seguintes documentos comprobatórios:

a) cópia do documento de identificação tipo R.G., certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição estudantil; ou

a1) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada ou por entidade de representação estudantil; e

b) cópias das anotações constantes da C.T.P.S. (Carteira de Trabalho da Previdência Social), a fim de comprovar a remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos; ou

b1) declaração, por escrito, da condição de desempregado.

6.3. Os documentos comprobatórios citados deverão ser cópia simples do original.

6.4. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

6.5. Não será concedida a redução do pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) não preencher os requisitos da Lei Estadual nº 12.782/2007;

b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

c) fraudar e/ou falsificar documentação;

d) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste edital;

e) não protocolar os documentos na data estipulada.

6.6. O candidato deverá, a partir do dia **22 de agosto de 2011**, acessar o site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

6.6.1. O candidato que tiver a solicitação **deferida** deverá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), digitar o seu CPF e proceder a efetivação da inscrição, imprimindo o novo boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição reduzida, até a data de seu vencimento.

6.6.2. O candidato que tiver a solicitação **indeferida** poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso, no site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), digitar o seu CPF e proceder a efetivação da inscrição, imprimindo o novo boleto bancário, bem como procedendo ao seu pagamento, com valor da taxa de inscrição normal, até a data de seu vencimento.

6.6.3. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, reduzida ou normal, conforme o caso, terá o pedido de inscrição invalidado.

- 6.7. A ESPP e a SABESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 6.8. Não será efetivada a inscrição se o pagamento for realizado fora do período estabelecido para tal finalidade.
- 6.8.1. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- 6.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a **SABESP** excluir do Concurso Público aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 6.10. Não haverá devolução da importância paga, mesmo que efetuada a **maior** e não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.11. A SABESP e a ESPP não se responsabilizam pelas despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar a prova do concurso.

## **VII - DAS INSCRIÇÕES PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE**

- 7.1. De acordo com a legislação vigente será reservado ao Portador de Necessidade Especial (PNE), o percentual de 10% das vagas por Curso/regional de classificação.
- 7.1.1. Na falta de candidato aprovado para a vaga reservada ao Portador de Necessidade Especial (PNE), esta será preenchida pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 7.2. O Portador de Necessidade Especial (PNE) participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.3. O candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta e enviar via Sedex ou Aviso de Recebimento - AR, a Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP, Concurso Público - SABESP – Estágio, localizado à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP até o dia **30 de agosto de 2011**, envelope **contendo:**
- a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar revisão de adaptação da sua prova; e
- b) Anexo II - Atendimento especial para a realização das provas.
- 7.4. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 7.3. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou será considerado não portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado.
- 7.5. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 7.5.1. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 7.6. A publicação do resultado final do Concurso Público será em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos Portadores de Necessidade Especial (PNE), e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 7.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que será responsável pela guarda da criança.
- 7.8. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidas no presente Edital.
- 7.9. A criança, durante o período de realização das provas, deverá permanecer em local designado pela Coordenação para essa finalidade, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata, que sujeitar-se-á às normas estabelecidas no presente Edital.

7.10. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

7.11. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.12. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.13. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

## VIII - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

8.1. O Concurso constará de 04 (quatro) etapas, conforme discriminado a seguir:

1ª etapa - Provas Objetivas;

2ª etapa - Comprovação de Pré-Requisitos;

3ª etapa - Exames Médicos Pré-Admissionais;

4ª etapa - Contratação.

8.2. A 1ª etapa sob responsabilidade da Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP terá caráter eliminatório e classificatório e as demais etapas sob responsabilidade da SABESP, terão caráter eliminatório.

## IX - DAS PROVAS

9.1. O Concurso Público constará das provas da Tabela a seguir:

| NÍVEL DE ESCOLARIDADE                   | PROVAS OBJETIVAS      | Nº DE ITENS |
|---|-----------------------|-------------|
| Médio Regular, Médio Técnico e Superior | Língua Portuguesa     | 15          |
|   | Matemática            | 15          |
|   | Noções de Informática | 15          |
|   | Atualidades           | 15          |
|   | <b>TOTAL</b>          | <b>60</b>   |

## X – DAS PROVAS OBJETIVAS - 1ª ETAPA

10.1. A aplicação das provas está prevista para o **dia 11 de setembro de 2011** (domingo) com duração de **03 (três) horas**.

10.1.1. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados;

10.1.2. As provas realizar-se-ão nas cidades de São Paulo, Botucatu, Caraguatatuba, Franca, Itapetininga, Itatiba, Lins, Presidente Prudente, Registro, Santos e São José dos Campos.

10.1.2.1. Ao realizar a opção de Inscrição pelo Curso/Regional de Classificação, o candidato vinculará a cidade de realização de sua prova sem qualquer possibilidade de alteração.

10.1.2.2. A cidade de Prova/Regional de Classificação são as estabelecidas, conforme tabela a seguir:

| CIDADE DE PROVA | REGIONAIS DE CLASSIFICAÇÃO   |
|-----------------|--|
| SÃO PAULO       | <b>SÃO PAULO – CENTRO</b><br>(Composta pelos seguintes bairros: Cerqueira César, Consolação, Ipiranga, Jardim Paulista, Ponte Pequena, Vila Deodoro).  |
|                 | <b>SÃO PAULO - LESTE</b><br>(Composta pelos seguintes bairros: Aricanduva, Arthur Alvim, Cidade Tiradentes, José Bonifácio, Itaim Paulista, Jardim Aduora, Mooca, Penha, São Miguel, Sapopemba, Tatuapé, Vila Prudente, Itaquera, São Lucas (Vila Alpina), São Mateus, Água Rasa, Belém, Cangaíba, Carrão, Cidade Líder, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Iguatemi, Jardim Helena, Lajeado, Parque do Carmo, Ponte Rasa, São Rafael, Vila Curuçá, Vila Formosa, Vila Jacuí e Vila Matilde). |
|                 | <b>SÃO PAULO - NORTE</b><br>(Composta pelos seguintes bairros: Cachoeirinha, Casa Verde Alta, Freguesia do Ó, Jaçanã, Jardim Japão, Jardim Pedra Branca, Limão, Parque Novo Mundo, Santana, Tucuruvi, Vila Maria e Vila Medeiros).   |
|                 | <b>SÃO PAULO - OESTE</b><br>(Composta pelos seguintes bairros: Butantã, Lapa, Pinheiros, Vila Leopoldina, Pirajussara, Perus, Pirituba, Alto de Pinheiros, Perdizes, Barra Funda, Jaguará, Jaguaré, Jardim Paulista, Morumbi, Raposo Tavares, Rio Pequeno e Vila Sônia).   |

|                            |  |
|----------------------------|--|
|                            | <b>SÃO PAULO - SUL</b><br>(Composta pelos seguintes bairros: Americanópolis, Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Dutra, Grajaú, Moema, Socorro, Santo Amaro, Capivari, Chácara Santo Antonio, Alto da Boa Vista, Rio Grande da Serra, Jabaquara, Campo Belo, Capão Redondo, Cidade Ademar, Cursino, Itaim Bibi, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Marsilac, Parelheiros, Pedreira, Saúde, Vila Andrade, Vila Mariana).<br>Arujá, Barueri, Bragança Paulista, Caieiras, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Embú, Franco da Rocha, Francisco Morato, Itapeverica da Serra, Itaquaquecetuba, Jandira, Mairiporã, Osasco, Poá, Ribeirão Pires, Santana de Parnaíba, São Bernardo do Campo, Suzano e Taboão da Serra. |
| <b>BOTUCATU</b>            | Agudos, Alumínio, Boituva, Ibiuna, Laranjal Paulista, Pederneiras, Piedade, Salto de Pirapora, São Roque, Tatuí e Botucatu.  |
| <b>CARAGUATATUBA</b>       | IlhaBela, São Sebastião, Ubatuba e Caraguatatuba.  |
| <b>FRANCA</b>              | Mococa, São João da Boa Vista e Franca.  |
| <b>ITAPETININGA</b>        | Avaré, Capão Bonito, Itapeva, Piraju e Itapetininga.   |
| <b>ITATIBA</b>             | Campo Limpo Paulista, Hortolândia e Itatiba.   |
| <b>LINS</b>                | Auriflame, Fernandópolis, Jales, Monte Alto, Monte Aprazível, Nhandeara, Nova Granada, Novo Horizonte, Urânia e Lins.  |
| <b>PRESIDENTE PRUDENTE</b> | Adamantina, Assis, Pirapozinho, Presidente Epitácio, Teodoro Sampaio, Tupã e Presidente Prudente.  |
| <b>REGISTRO</b>            | Cajati, Iguape, Itariri, Jacupiranga, Juquiá, Pariquera Açu, Pedro de Toledo, São Lourenço da Serra e Registro.  |
| <b>SANTOS</b>              | Baixada Santista - Centro: Cubatão, Praia Grande, São Vicente e Santos.  |
|                            | Baixada Santista - Norte: Bertioga e Guarujá.  |
|                            | Baixada Santista - Sul: Itanhaém, Mongaguá e Peruíbe.  |
| <b>SÃO JOSÉ DOS CAMPOS</b> | Caçapava, Cachoeira Paulista, Campos do Jordão, Lorena, Pindamonhangaba, Taubaté e São José dos Campos.  |

10.1.2.3. Caso o número de candidatos para prestar provas exceda a oferta de lugares nos Colégios localizados nas cidades de Prova, a Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP poderá aplicar as provas em Municípios vizinhos, não assumindo entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

10.2. O Edital de convocação para as provas será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial e divulgado na Internet através do endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)

10.3. O candidato deverá consultar o cartão de convocação para a prova objetiva a partir do dia **05 de setembro 2011** através do site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) – Concurso Estágio - SABESP para obter as informações de data, local e horário das provas.

10.3.1. Não será enviado, via correio, cartão de convocação para as provas objetivas. A data, o horário e o local da realização serão disponibilizados conforme o item 10.3.

10.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

10.3.3. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

10.4. Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horário constantes no Edital de Convocação.

10.5. Será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

10.5.1. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

10.5.2. Documentos violados e rasurados não serão aceitos.

10.5.3. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

- 10.5.4. Não serão aceitos, documentos destinados para outros fins, tais como: Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, protocolos, cópias simples ou autenticadas dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.
- 10.5.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
- 10.5.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva munido de caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 02, borracha macia, bem como do documento original de identidade, conforme disposto no item 10.5., com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.
- 10.7. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado;
- 10.7.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato;
- 10.8. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 10.8.1. Depois de identificado e alocado em sala de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início da prova.
- 10.9. No ato da realização da Prova Objetiva serão entregues ao candidato o Caderno de Questões e a Folha Definitiva de Respostas, personalizada, com seus dados, para aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova levando qualquer um destes materiais, bem como sem autorização e acompanhamento do fiscal.
- 10.9.1. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha Definitiva de Respostas;
- 10.9.2. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal, a Folha Definitiva de Respostas com aposição da assinatura no campo próprio e transcrição das respostas com caneta de tinta azul ou preta e o Caderno de Questões, sob pena de eliminação do certame, com exceção ao item 10.14.
- 10.9.3. Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.
- 10.9.4. Não será permitida a substituição da Folha Definitiva de Respostas por erro do candidato.
- 10.10. O candidato que, por qualquer que seja o motivo, não tiver seu nome constando do Edital de Convocação, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público, devendo preencher e assinar, no dia da prova, formulário específico.
- 10.10.1. A inclusão de que trata o item 10.10 será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição;
- 10.10.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 10.11. A identificação especial também será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 10.12. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como portar arma mesmo que possua o respectivo porte ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman etc.) boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 10.12.1. A Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP recomenda ao candidato que não leve nenhum dos objetos citados no item 10.12, no dia de realização das provas.
- 10.12.2. A Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
- 10.13. O candidato somente poderá se retirar do local da prova após transcorrida 01 (uma) hora do efetivo início da Prova Objetiva;**

- 10.14. O candidato somente poderá levar o caderno de questões após transcorridas 02 (duas) horas do efetivo início da Prova Objetiva;**
- 10.15. Será excluído do Concurso Público o candidato que: apresentar-se após o horário estabelecido; não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no item 10.5 deste Capítulo; retirar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorridas as horas de acordo com os itens 10.13 e 10.14 da prova objetiva; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizar-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos; fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos; não devolver o Caderno de Questões e a sua Folha de Respostas de acordo com o item 10.13; não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas e nas folhas de respostas; não permitir a coleta de sua assinatura; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico: máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, "BIP", "walkman"; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova, desrespeitar, ameaçar ou ofender membros da organização do certame; descumprir as normas e os regulamentos da ESPP e da SABESP durante a realização das provas.
- 10.16. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas.
- 10.17. Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo e data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas, em sala de prova na Ata de Ocorrências.
- 10.17.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados deverá arcar exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.
- 10.18. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
- 10.19. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.20. Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.
- 10.21. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.
- 10.22. Não será publicado e fornecido exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, após o encerramento de cada etapa do Concurso Público.
- 10.23. Os gabaritos da Prova Objetiva serão divulgados no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), em até 24 horas após a aplicação da mesma.

## **XI - JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 11.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme fórmula:

$$\text{Pontos obtidos} = \frac{\text{quantidade de acertos} \times 100}{\text{número de questões}}$$

- 11.1.1. Será considerado classificado o candidato que obtiver na Prova Objetiva nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 11.1.2. O total de pontos a que se refere o subitem 11.1.1. poderá ser reduzido, a fim de que se contemple 7 (sete) vezes o número de candidatos aprovados por vagas Curso/Regional de Classificação.

## **XII - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

- 12.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL: ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva.
- 12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por Curso e Regional de Classificação de acordo com o quadro de vagas.**
- 12.3. Serão elaboradas duas listas de classificação Curso e Regional de Classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os portadores de necessidade especial, e uma especial, com a relação apenas dos candidatos portadores de deficiência.

- 12.4. O resultado final do Concurso será publicado no Diário Oficial do Estado - Empresarial e divulgado na Internet no endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) e caberá recurso nos termos do **Capítulo XIII**, deste Edital.
- 12.5. A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada no Diário Oficial do Estado - Empresarial
- 12.6. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:
- 12.6.1. Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº10.741/03;
  - 12.6.2. Obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
  - 12.6.3. Obtiver maior número de pontos na prova de Matemática;
  - 12.6.4. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

### **XIII - DOS RECURSOS**

- 13.1. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias para o Gabarito e 1 (um) dia para a Classificação, tendo como termo inicial o dia seguinte ao da DIVULGAÇÃO dos respectivos resultados, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente.
- 13.2. O candidato deverá acessar o site [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br) e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar a ESPP, conforme trata o item 13.3.
- 13.3. Os recursos do Concurso Público deverão ser enviados por meio de SEDEX a ESPP, na Av. Dr. José Maciel, 560, Jd. Maria Rosa, Taboão da Serra / SP, CEP: 06763-270, indicando no envelope "Ref: RECURSO – SABESP – Curso.
- 13.4. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito, sendo considerada a data de postagem.
- 13.5. Apenas serão analisados os recursos recebidos de acordo com os itens 13.2 e 13.3.
- 13.6. Também deverá constar o número da questão recorrida, a indicação bibliográfica utilizada para a contestação, além da apresentação da solução reivindicada.
- 13.7. Se, do exame de recursos, resultarem anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente da interposição de recurso.
- 13.8. Não será aceito recurso via fax, telex, telegrama, ou outro meio que não seja o estabelecido neste Capítulo.
- 13.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 13.10. Não serão apreciados os Recursos que forem apresentados:
- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
  - b) Fora do prazo estabelecido;
  - c) Sem fundamentação lógica e consistente;
  - d) Com argumentação idêntica a outros recursos;
  - e) Cujo teor desrespeite a banca examinadora.
  - f) Contra terceiros
- 13.11. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato para cada evento, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
- 13.12. A decisão dos recursos deferidos será publicada no Diário Oficial do Estado - Empresarial e disponibilizado no site: [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)
- 13.13. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.14. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

### **XIV - DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ – REQUISITOS - 2ª ETAPA**

- 14.1. Após a homologação do resultado da 1ª etapa, a SABESP convocará apenas os candidatos aprovados, de acordo com sua necessidade e de acordo com a lista de classificação, para comprovação dos pré-requisitos exigidos, conforme explicitado no Capítulo III - DOS PRÉ-REQUISITOS.

14.2. A convocação dos candidatos será feita por telegrama.

14.3. Os candidatos convocados deverão apresentar, na data, horário e local indicado, os seguintes documentos: Cédula de Identidade expedida pela Secretária de Segurança Pública, Cartão de Identificação de Contribuinte CPF/CIC, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Título de Eleitor (se houver), Comprovante de Endereço, 02 (duas) fotos coloridas 3 X 4 e Atestado de Matrícula da Instituição de Ensino, contendo informações sobre o Curso, periodicidade (se semestral ou anual), duração do curso, série, horário das aulas, com reconhecimento de firma em cartório do responsável pela assinatura do referido documento.

14.4. Nesta etapa o candidato tomará conhecimento das atividades do estágio, área de atuação, os direitos e deveres das partes.

14.5. A não comprovação de quaisquer dos pré-requisitos definidos para a vaga, mediante documentação específica, acarretará na desclassificação e conseqüente eliminação do candidato.

#### **XV – DO EXAME MÉDICO PRÉ – ADMISSIONAL - 3ª ETAPA**

15.1. Concluídas as etapas anteriores, os candidatos serão submetidos aos Exames Médicos Pré-Admissionais, que serão realizados com base nas atividades a serem desenvolvidas, considerando-se as condições de saúde desejáveis ao exercício das mesmas, incluindo-se entre eles, os Portadores de Necessidade Especial (PNE).

15.2. Apenas serão encaminhados para contratação os candidatos aprovados nos Exames Médicos Pré-Admissionais.

15.3. Os Exames Médicos Pré-Admissionais serão realizados pela SABESP ou, se necessário, por entidades credenciadas pela mesma.

15.4. Não serão aceitos recursos interpostos quanto aos resultados dos Exames Médicos e complementares e dos procedimentos Pré-Admissionais.

#### **XVI - DA CONTRATAÇÃO DO ESTAGIÁRIO - 4ª ETAPA**

16.1. Serão convocados para contratação somente os candidatos aprovados em todas as etapas estabelecidas no Capítulo VIII - DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO.

16.2. No ato da contratação, será celebrado o Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante, a SABESP, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino.

16.3. O estudante do curso de Direito após a contratação será obrigatória a obtenção da identidade de Estagiário junto ao quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), exceto para o estudante do antepenúltimo do curso em 2011.

16.4. O Termo de Compromisso de Estágio será considerado automaticamente encerrado nas seguintes ocorrências:

16.4.1 conclusão do curso;

16.4.2 reprovação ou abandono do curso;

16.4.3 trancamento de matrícula;

16.4.4 por iniciativa do Estagiário ou do Gerente da unidade, mediante solicitação por escrito;

16.4.5 em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

16.4.6 vencimento do limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de estágio.

#### **XVII - CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL - PNE**

17.1. A contratação de portador de necessidade especial obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais habilitados, no tocante aos pré-requisitos e exame de inspeção de saúde.

17.2. O exame de perícia médica será realizado pela Área Médica que atende cada Unidade da SABESP. Os casos de inaptidão do candidato deverão ser previamente discutidos com a Área de Segurança e Medicina da SABESP, para decisão final.

17.3. Caso não se concretize a contratação do candidato convocado, será chamado o próximo da "lista especial" e assim, sucessivamente, até que se esgotem todas as possibilidades.

#### **XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital

18.2. A inexistência de afirmativas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

- 18.3. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, poderá ser anulada a inscrição ou a prova do candidato, se verificada falsidade de declaração ou irregularidade na prestação da prova;
- 18.4. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Estado - Empresarial.
- 18.5. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 18.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 18.7. A aprovação do candidato neste Concurso Público não implicará na obrigatoriedade da sua contratação, cabendo à SABESP o direito de preencher somente o nº de vagas estabelecido neste edital.
- 18.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial.
- 18.9. O candidato se obriga a manter o endereço atualizado perante a Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP, situado à Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra – SP até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto à SABESP, situado na Av. do Estado, 561 - Ponte Pequena – CEP:01107-000, através de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).
- 18.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão divulgados na Internet através do endereço eletrônico [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br), devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for chamado, perder o prazo para a nomeação, caso não seja localizado.
- 18.11. A SABESP e a Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- 18.11.1. Endereço não atualizado.
  - 18.11.2. Endereço de difícil acesso.
  - 18.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato.
  - 18.11.4. Correspondência recebida por terceiros.
- 18.12. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
- 18.13. A SABESP e a Empresa de Seleção Pública e Privada - ESPP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
- 18.14. A legislação indicada no ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.
- 18.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 18.16. Todos os avisos e resultados do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Empresarial e nos "sites" [www.sabesp.com.br](http://www.sabesp.com.br) e [www.esppconcursos.com.br](http://www.esppconcursos.com.br)
- 18.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da SABESP.

São Paulo, 05 de agosto de 2011.

**À DIRETORIA**

**ENSINO SUPERIOR****Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio. Preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes. Verbais: Ativa e Passiva. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Matemática**

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e compostas. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações de 1º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

**Noções de Informática**

Sistemas Operacionais Windows e ferramentas do Pacote Office

**Atualidades**

Cultura geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos em 2010 e 2011 e divulgados na mídia local e nacional.

**ENSINO MÉDIO REGULAR E ENSINO MÉDIO TÉCNICO****Língua Portuguesa**

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia oficial. Acentuação Gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes, preposições e conjunções. Emprego e sentido que imprime às relações que estabelecem. Concordâncias verbal e nominal. Crase. Regência.

**Matemática**

Números inteiros: operações e propriedades; Números racionais: representação fracionária e decimal: operações e propriedades; Razão e proporção; Porcentagem; Regra de três simples; Equação do 1º grau; Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade; Relação entre grandezas: tabelas e gráficos; Raciocínio Lógico; Resolução de Situações-Problema.

**Noções de Informática**

Sistemas Operacionais Windows e ferramentas do Pacote Office

**Atualidades**

Cultura Geral. Fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos em 2010 e 2011 e divulgados na mídia local e nacional.

**ANEXO II - REQUERIMENTO (PNE)**

| COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP<br>EDITAL - SABESP Nº 01/2011 |  |
|--|--|
| Nome do Candidato:   | _____                                  |
| Número de Inscrição:   | _____ Documento de Identidade: _____   |
| Curso:   | _____ Regional de Classificação: _____ |
| REQUERIMENTO PARA DEFICIENTES / PROVA ESPECIAL   |  |
| Assinale com X sim ou não abaixo caso necessite, ou não, de prova especial                   |  |
| 1) Há necessidade de prova especial: Sim ( ) Não ( )   |  |
| <u>Escreva a seguir o tipo de prova especial necessário abaixo:</u>                          |  |
| _____  |  |
| _____  |  |
| Data: ____/____/2011.  | Assinatura: _____                      |